



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 050/PROPEPG//UFFS/2017, de 30 de março de 2017, publicada no Boletim Oficial da UFES,

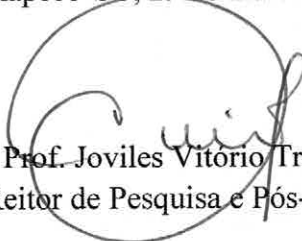
onde se lê:

“III – André Luiz Radünz, Professor de Magistério Superior, Siape nº 2071847”;

leia-se:

“III – André Luiz Radünz, Professor de Magistério Superior, Siape nº 1071847”;

Chapecó-SC, 29 de maio de 2017.


Prof. Joviles Vitorio Trevisol
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº 050/PROPEPG/UFFS/2017

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agricultura Familiar, nível, Mestrado Profissional.

- I - Altemir José Mossi, Professor de Magistério Superior, Siape nº 1832195;
- II - Bernardo Berenchein, Professor de Magistério Superior, Siape nº 1957541;
- III - André Luiz Radünz, Professor de Magistério Superior, Siape nº 2071847;
- IV - Leandro Galon, Professor de Magistério Superior, Siape nº 2276001;
- V - Gismael Francisco Perin, Professor de Magistério Superior, Siape nº 1558100;
- VI - Nerandi Luiz Camerini, Professor de Magistério Superior, Siape nº 1786828;
- VII - Hugo Von Linsingen Piazzetta; Professor de Magistério Superior, Siape nº 1583122;
- VIII - Paola Mendes Milanesi; Professora de Magistério Superior, Siape nº 2191836;



- IX - Cassio Cunha Soares, Professor de Magistério Superior, Siape nº 1799641;
X - Márcio Freitas Eduardo, Professor de Magistério Superior, Siape nº 1800890;
XI - Valdecir Jose Zonin, Professor de Magistério Superior, Siape nº 2059120;

Art. 2º Designar os membros que compõem a Comissão responsável pela Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho:

- I – Altemir José Mossi, Professor de Magistério Superior, Siape nº 1832195;
(Coordenador);
II – Bernardo Berenchtein, Professor de Magistério Superior, Siape nº 1957541.

Art. 3º O Coordenador da Comissão a que se refere o Art. 2º fará jus a carga horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Único. A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação não implica em acúmulo de carga horária.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 76/PROPEPG/UFFS/2015, de 19 de outubro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 30 de março de 2017.


Prof. Joviles Vitorio Trevisol
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS

